

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
FÓRUM EDUARDO LUZ
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA N. 008/2019

Dispõe sobre a suspensão do expediente e dos prazos processuais no Fórum Eduardo Luz em razão da falta de energia elétrica.

O Dr. Marcelo Pons Meirelles, Juiz de Direito da Vara Militar e Diretor do Fórum Eduardo Luz, no uso das suas atribuições:

CONSIDERANDO que na data de hoje, por volta das 14h45min, houve a suspensão do fornecimento de energia elétrica em todo o prédio.

CONSIDERANDO que em contato com a concessionária do serviço público – CELESC – foi informado que o blackout atingiu dez mil unidades consumidoras na região e que não há previsão do reestabelecimento.

RESOLVE:

SUSPENDER O EXPEDIENTE E OS PRAZOS PROCESSUAIS das unidades jurisdicionais do Fórum Eduardo Luz no dia 30 de janeiro de 2019.

Os prazos processuais que vencem no dia de hoje ficam automaticamente prorrogados para o dia de amanhã.

Remetam-se cópias da presente ao E. Tribunal de Justiça de Santa Catarina, à E. Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina e à subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, para conhecimento.

Ainda, encaminhe-se cópia da presente para veiculação junto ao site do Tribunal de Justiça e providencie-se a sua publicação junto ao Diário da Justiça Eletrônico.

Afixe-se esta portaria na porta do Fórum Eduardo Luz.

Publique-se.

Intime-se.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2019.


Marcelo Pons Meirelles
Juiz de Direito Diretor do Fórum